



LEI Nº 3.112, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Altera inciso I art. 12 e revoga § 5º do art. 2º e incisos II, IV e XVII do art. 13 da Lei Municipal nº 2.932 de 2019 de 03 de abril de 2019 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do Art. 12 da Lei Municipal nº 2.932/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12...

I - condutor possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior e, menção de que Exerce Atividade Remunerada - EAR.”

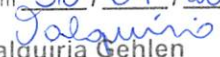
Art. 2º Ficam revogados o § 5º do artigo 2º e os incisos II, IV e XVII do artigo 13 Lei Municipal nº 2.932/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de abril de 2021.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 30 / 04 / 2021

Valquiria Gehlen